



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 775 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.



EMENTA: "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforço de saldos de dotações previstas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

L E I M U N I C I P A L :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias no Orçamento – Programa vigente do Fundo Municipal de Assistência Social a saber:

- 02. Prefeitura Municipal
- 13. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.243.0034.2.033 Promover atividades sociais educativas para criança e adolescente
- 3.3.90.30.99.00.0013 – Material de Consumo.....R\$ 6.800,00
- 3.3.90.36.00.00.0013 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 19.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....= R\$ 26.000,00

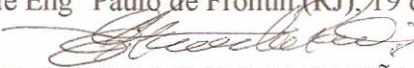
Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito suplementar, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

- 02. Prefeitura Municipal
- 13. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.243.0034.2.033 – Promover atividades sociais educativas para criança e adolescente
- 4.4.90.52.00.00.0012 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....= R\$ 26.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin (RJ), 19 de setembro de 2006.


EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

52% de Mata Atlântica